

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 278

de 25 de janeiro de 1993.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º da Lei nº 235, de 21.01.93.

$\underline{\underline{D}} \ \underline{\underline{F}} \ \underline{\underline{C}} \ \underline{\underline{R}} \ \underline{\underline{F}} \ \underline{\underline{T}} \ \underline{\underline{A}}$

Art. 1º - Fica reajustado em 100% (cem por cento) os vencimentos dos Servidores Municipais de São José do Vale do Rio Preto, lotados no Poder Executivo, retroativo a 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de janeiro de 1993.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA Chefe de Gabinete

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

UMBERTO DE ALMETDA SOARES Secretário de Fazenda